



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 6969/2026, de 23/07/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Gravataí, 23 de julho de 2026. **Rodrigo Silveira da Silva**,
Secretário Municipal de Administração,

Outros 6970/2026, de 23/07/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 83/2026

PROCESSO: 346/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

CONTRATADO: SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE

CNPJ: 52.316.559/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AVALIADORA Simone Luz Ferreira Constante Contratação de avaliadora convocada do do Banco de Avaliadores Culturais de Gravataí, Simone Luz Ferreira Constante (na modalidade por CNPJ 52.316.559 Simone Luz Ferreira Constante), para Comissão de Seleção dos três editais municipais referentes à Política Nacional da Cultura Viva (PNCV): 1) Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura (TCC); 2) Bolsas para Mestres e Mestras; 3) Premiação por Trajetória. O valor de remuneração será de R\$3.000,00 (três mil reais). Previsão de períodos de avaliação: EDITAL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA: 16 a 30/07/26 (já lançado) EDITAL - BOLSAS A MESTRAS E MESTRES: 04 a 25/09/26 (ainda não lançado) EDITAL - PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA: 04 a 25/09/26 (ainda não lançado) DADOS DA PARECERISTA: Simone Luz Ferreira Constante 52316559000129 MEI 51993319138 simone.constante@gmail.com Caruaru - PE

VALOR: R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4112 - 27.002.1454.33390390500000000000.00000000

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Gabinete do Prefeito

Portaria

Portaria 5681/2026, de 23/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Designa Chefe de Setor (Biblioteca) da SMC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 107.789/2026 e DP/SMAT,

RESOLVE:

- Designar a servidora municipal estatutária **GLANILCI BARROS DE SOUZA**, matrícula nº 8753-1, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Biblioteca), FG-2, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 06 de julho de 2026.
- Convocar a servidora para cumprir jornada de trabalho semanal de 40 horas, enquanto perdurar a designação para a Função Gratificada, nos termos do art. 6º, § 6º, da Lei Municipal nº 4.480/2022.
- Tornar sem efeito a Portaria nº 4.597/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 5635/2026, de 22/07/2026

Retifica a Portaria nº 711/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 119.488/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 711, de 11 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **ANA LUCIA ALVES MADRUGA**, matrícula nº 36691-1, lotada na SMFPO, no cargo de Auditora Tributário, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/02/2017 a 26/02/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 17/08/2026 (15 dias);
- 08/09/2026 a 22/09/2026 (15 dias);





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 15/03/2027 a 13/04/2027 (30 dias); e
- 25/11/2027 a 24/12/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5636/2026, de 22/07/2026

Retifica a Portaria nº 2.430/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 118.162/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 2.430, de 17 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **MARINES KAYSER VARGAS**, matrícula nº 25365-2, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, consoante a Portaria nº 2.750/2024 nos seguintes períodos:*

- **05/10/2026 a 03/11/2026** (30 dias); e
- **03/05/2027 a 01/06/2027** (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5637/2026, de 22/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 2.569/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 124.817/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.569, de 23 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de **10 de setembro a 09 de outubro de 2026**, à servidora municipal estatutária **PATRICIA LIMA DE MATTOS**, matrícula nº 13141-2, lotada na SMS, no cargo de Farmacêutica, consoante as Portarias nº 866/2019 e nº 4.696/2021.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5638/2026, de 22/07/2026

Convoca servidor para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 112.180/2026,

RESOLVE:

Convocar o servidor municipal **SILVIO FERREIRA ALVES**, matrícula nº 41443-1, lotado na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, para laborar em regime de sobreaviso pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5659/2026, de 23/07/2026

Concede redução da jornada de trabalho de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 5.006/2025, e por solicitação no Processo nº 121.977/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de 20% à servidora municipal **LAURETE GRABOSKI SANTANA**, matrícula nº 43327-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu integral vencimento, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5660/2026, de 23/07/2026

Concede redução da jornada de trabalho de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 5.006/2025, e por solicitação no Processo Digital nº 114.848/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de 20% à servidora municipal celetista **AMANDA VIEIRA LAVALHOS VILARINHO**, matrícula nº 37705-1, lotada na SMS, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da EACS, com regime de trabalho de 30 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu integral vencimento, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5661/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.161/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **GISLAINE ALVES SELAU SAUER**, matrícula nº 12420-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 06 e 07 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5662/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.272/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **LISIANE ILHA DA ROSA**, matrícula nº 20460-1, lotada na SMS, no cargo de Nutricionista, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 07 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5664/2026, de 23/07/2026

Declara Reabilitação de Função - Espécie Delimitação de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.757/2016,

R E S O L V E:

Conceder Delimitação de Função à servidora municipal **EONICE ERLING TORRES**, matrícula nº 22725-3, a contar de 24 de fevereiro de 2026, para exercer atividades compatíveis com o Parecer Técnico constante no Processo nº 29.745, de 24 de fevereiro de 2026, devendo ser observadas as regras constantes na Lei Municipal nº 3.757/2016.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5665/2026, de 23/07/2026

Declara Reabilitação de Função - Espécie Delimitação de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.757/2016,

R E S O L V E:

Conceder Delimitação de Função à servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA IBALDO**, matrícula nº 35335-1, a contar de 24 de fevereiro de 2026, para exercer atividades compatíveis com o Parecer Técnico constante no Processo nº 30.527, de 25 de fevereiro de 2026, devendo ser observadas as regras constantes na Lei Municipal nº 3.757/2016.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 julho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5666/2026, de 23/07/2026

Declara Reabilitação de Função - Espécie Delimitação de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.757/2016,

R E S O L V E:

Conceder Delimitação de Função à servidora municipal **MARLI TEREZINHA BATISTA DA PAIXÃO**, matrícula nº 13235-2, a contar de 09 de janeiro de 2026, para exercer atividades compatíveis com o Parecer Técnico constante no Processo nº 3.635, de 09 de janeiro de 2026, devendo ser observadas as regras constantes na Lei Municipal nº 3.757/2016.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 julho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5667/2026, de 23/07/2026

Cancela Delimitação de Função ao servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.757/2016,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Cancelar, a contar de 12 de maio de 2026, a delimitação de função concedida ao servidor **PEDRO VALMOR DA SILVA CORREA**, matrícula nº 4233-2, para exercer atividades compatíveis com o Parecer Técnico constante no Processo nº 65.479, de 04 de agosto de 2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5668/2026, de 23/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.071/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 107.143/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.071, de 26 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **LISIA KELEN COSTA CAMPAO**, matrícula nº 33609-2, lotada na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 12/02/2016 a 17/04/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 02/01/2031 a 31/01/2031 (30 dias);
- 02/01/2032 a 31/01/2032 (30 dias); e
- 02/01/2033 a 31/01/2033 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5669/2026, de 23/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.586/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 108.715/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.586, de 23 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **LUANA MARTINS COELHO**, matrícula nº 23595-1, lotada na SEINFRA, no cargo de Auditora Contábil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 05/09/2017 a 04/09/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 09/07/2026 a 07/08/2026 (30 dias);
- 03/05/2027 a 01/06/2027 (30 dias); e
- 26/03/2028 a 24/04/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5670/2026, de 23/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.745/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 108.982/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.745, de 25 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **LUIS CESAR DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 22175-1, lotado na SMFPO, no cargo de Auditor Contábil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 26/02/2017 a 28/02/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias);
- 06/03/2028 a 04/04/2028 (30 dias); e
- 28/02/2029 a 29/03/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5671/2026, de 23/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.273/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 119.929/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.273, de 06 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **THIAGO BRUM PAIXÃO**, matrícula nº 36952-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 13/06/2017 a 12/06/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 31/03/2026 a 29/04/2026 (30 dias);
- 20/03/2027 a 18/04/2027 (30 dias); e
- 19/04/2027 a 18/05/2027 (30 dias).

3. Tornar sem efeito as Portarias nº 4.651/2026 e nº 5.512/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5672/2026, de 23/07/2026

Retifica a Portaria nº 901/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 122.665/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 901, de 23 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **GISLANI DOMINGUES NOSCHANG**, matrícula nº 32321-3, lotada na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/02/2016 a 28/05/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/05/2026 a 02/06/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5673/2026, de 23/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.591/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 122.799/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.591, de 23 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder ao servidor municipal **RONALDO RESEM FERREIRA**, matrícula nº 33107-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Educador Social, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 17/12/2013 a 13/04/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 19/07/2027 a 17/08/2027 (30 dias); e
- 17/07/2028 a 15/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5674/2026, de 23/07/2026

Retifica a Portaria nº 5.231/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 126.570/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 5.231, de 10 de julho de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente ao servidor **JOAO DE MORAES ROCHO**, matrícula nº 11728-2. **Onde consta: 21/07/26, leia-se: 30/07/26.**

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5675/2026, de 23/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 125.572, de 21 de julho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional do servidor **SANDRO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 36971-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19023070100211260, NIT 1242923492-2, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
RUF INFORMATICA E ORG. LTDA	02/05/1991 a 15/12/1992	01 ano(s) 07 mês(es) 14 dia(s)
DATACHECK INFORMATICA LTDA	19/01/1993 a 08/06/2006	13 ano(s) 04 mês(es) 20 dia(s)
PC SERVICE INFORMATICA LTDA	23/10/2006 a 07/11/2007	01 ano(s) 00 mês(es) 15 dia(s)
NCR ATLEOS BRASIL LTDA	14/11/2007 a 02/12/2015	08 ano(s) 00 mês(es) 19 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 8.798 dias, correspondendo a 24 anos, 01 mês e 08 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5676/2026, de 23/07/2026

Cancela férias regulamentares e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 126.886/2026,

R E S O L V E:

1. Cancelar as férias regulamentares do servidor municipal **THIAGO BRUM PAIXÃO**, matrícula nº 36952-1, concedidas por meio da Portaria nº 3.037/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 4.473/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5677/2026, de 23/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 95.150/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **LUCIANA PATRICIA DA SILVA PERES**, matrícula nº 20816-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 13/01/2016 a 12/01/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 10/08/2026 a 08/09/2026 (30 dias);
- 09/08/2027 a 07/09/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5678/2026, de 23/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 104.995/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **CRISTIANE OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº 20820-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 19/01/2016 a 18/01/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 05/08/2026 a 03/09/2026 (30 dias);
- 22/02/2027 a 23/03/2027 (30 dias); e
- 21/02/2028 a 21/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5679/2026, de 23/07/2026

Concede Gratificação de Função.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o inciso III do artigo 24 da Lei Municipal nº 677/91, alterada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 125.276/2026,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Função, GF-1, à servidora municipal **CAROLINE LUCIA PILGER**, matrícula nº 37603-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado - AEE, por atuar na EMEFE Professora Mercedes Helena Vicentini, a contar de 22 de julho 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5680/2026, de 23/07/2026

Concede Abono de Permanência.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 126.479, de 22 de julho de 2026,

RESOLVE:

Conceder Abono de Permanência, a contar de 12 de agosto de 2022, ao servidor municipal **ALBINO BERSAGUI**, matrícula nº 9228-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5682/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.434/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **CLEDIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31981-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Séries Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 5656/2026, de 23/07/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 127420/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRÉS DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 127420/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com sede à Rua Dr João Caruso. Nº- 2115, Industrial, Erechim/RS Cep: 99706-250 Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 5657/2026, de 23/07/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 127445/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 127445/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa LKA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.968.398/0001-64, com sede à Rua Irmão Weibert, nº 346, Bairro Vila João Pessoa, Porto Alegre/RS, CEP 91520-310, Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa LKA DISTRIBUIDORA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 5658/2026, de 23/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 23 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 127470/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 1274702026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, com sede à Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS, fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

